

ATO QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.753/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEÇAS PARA IMPRESSÃO PARA A IMPRESSORA HP 72

INTERESSADA: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Exma. Sra. Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, **Edna Valentina Domingos**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, torna público que se acha aberta, nesta autarquia, o processo de compra pública na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica em Razão do Valor** sob o nº **002/2024**, objeto do Processo Administrativo nº **1.753/2024**, do tipo menor preço, por valor unitário do item, com fundamento no art. 75, do inciso II, nos termos a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 7.730 de 02 de junho de 2023; Decreto Municipal nº 7.840 de 20 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.842 de 20 de dezembro de 2023; Resolução S.M.A nº 02 de 20 dezembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – A sessão pública de processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada exclusivamente por meio eletrônico/ Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Portal de Compras da S.A.E de Ourinhos, disponível em [whhttps://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/](https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/) e será conduzida pelo Agente de Contratação Pública designado nos autos do processo licitatório em epígrafe, conforme datas e horários definidos abaixo:

ENDEREÇO DO PORTAL DE COMPRAS DA S.A.E DE OURINHOS:

<https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/>

CREDENCIAMENTO: até as 08h59min59seg do dia **04/04/2024**, junto ao site do Portal de Compras da S.A.E, (<https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h59min59seg do dia **04/04/2024**.

ABERTURA DA SESSÃO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E INÍCIO NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: dia **04/04/2024** a partir das **09 h**.

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2.2 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente ato que autoriza a dispensa de licitação para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como as condições e prazos de cadastramento, envio e abertura da proposta e início da negociação.

1.2.3 – Em nenhuma fase da dispensa de licitação eletrônica, a S.A.E se responsabiliza por indisponibilidade do sistema, mesmo que isso impossibilite o registro preterido.

1.3 – A Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras.

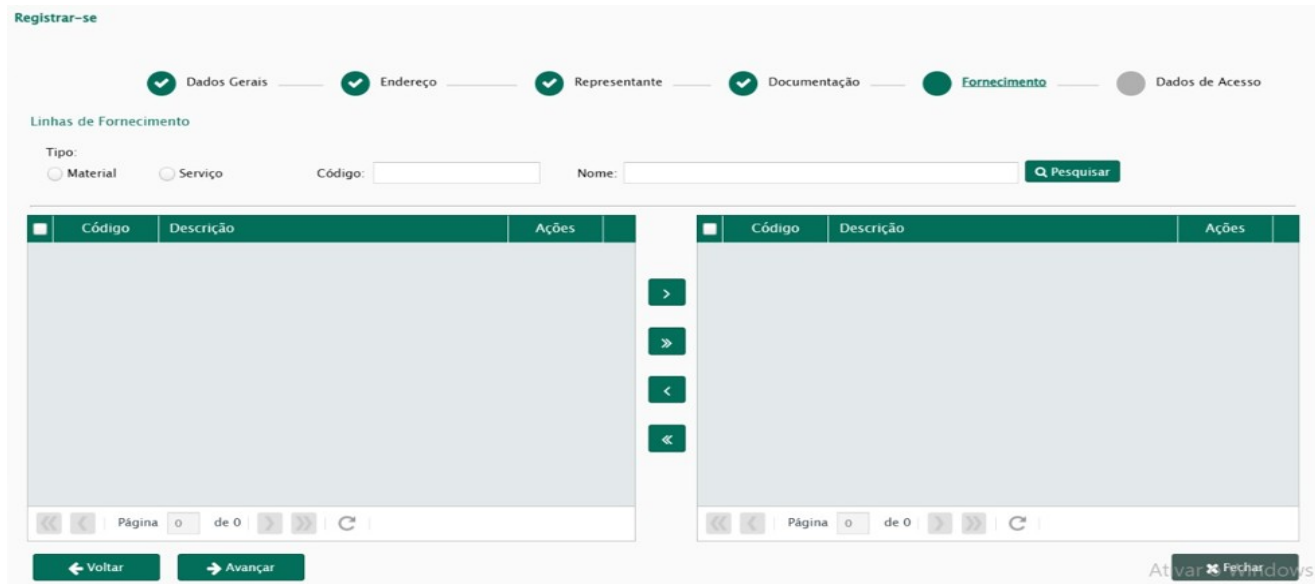
1.3.1 – O sistema de dispensa de licitação pública é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4 – O ato que autoriza a dispensa de licitação completo poderá ser retirado no site do Portal de Compras da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, no link **Dispensa Eletrônica** ([whhttps://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/](https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/)), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente dispensa de licitação eletrônica **deverão ser registrados e obtidos diretamente no Portal de Compras da S.A.E**, em campo próprio.

1.5 – Como material de apoio ao licitante/fornecedor, será disponibilizado na página do Portal de Compras <https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/>, para download, o **Manual do Fornecedor** que trata de questões práticas para auxílio na dinâmica operacional de todas as fases da dispensa de licitação eletrônica.

1.5.1 – Na fase de **CREDENCIAMENTO**, a interessada deverá **REGISTRAR-SE** no Portal de Compras, conforme tela abaixo, e da fase de informação de **FORNECIMENTO**, após clicar no botão de **PESQUISAR**, deverá selecionar e avançar os seguintes grupos:

Código	Descrição
1.04.04	Informática



1.6 – **A S.A.E não prestará nenhum tipo de auxílio, tão pouco realizará mediações em relação a dúvidas sobre a aplicação.**

1.7 – **Todo o suporte técnico e de dúvidas será de responsabilidade da empresa SmarApd, sendo que a licitante deverá entrar em contato através dos canais de atendimento informado no site do Portal de Compras da S.A.E, indicado pelo ícone** 

2 – OBJETO

2.1 – A presente dispensa de licitação eletrônica tem por objetivo a **aquisição de cabeças para impressão para a impressora HP 72**, conforme especificações constantes neste ato que autoriza a dispensa de licitação e seus anexos.

3 – RESERVA DE RECURSOS

3.1 – A despesa, estimada em **R\$ 2.515,09 (dois mil e quinhentos e quinze reais e nove centavos)** conforme planilha de preços e onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.2801 – Manutenção e Operações das Unidades Executoras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação 38 – Subelemento 17 – Material de Processamento de Dados
Evento – 301.04.03.04.00 – Peças Computadores

3.2 – O suporte financeiro da **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos** para a dispensa de licitação é oriundo de recurso próprio.

3.3 – Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A participação na dispensa de licitação eletrônica está condicionada, **obrigatoriamente**; a inscrição e credenciamento da interessada, até o limite de horário previsto no ato que autoriza a dispensa de licitação, no Portal de Compras no sítio eletrônico: <https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/>

4.2 – Para ter acesso ao Portal de Compras as interessadas em participar desta dispensa de licitação deverão dispor de login de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela interessada é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo a S.A.E. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 – Caberá à interessada comunicar imediatamente ao provedor do sistema (SmarApd), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de senha.

4.4 – A interessada arcará integralmente com todos os custos de participação no presente certame, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5 – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, **somente poderão participar desta dispensa de licitação pública, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte** que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste ato que autoriza a dispensa de licitação.

4.6 – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) pessoa física ou jurídica Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos da Lei 14.133;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 – De acordo com o § 3º, inciso "I" do artigo 75 da Lei 14.133/2021, as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação a ser denominado como "aviso de contratação direta" no Portal de Compras da S.A.E de Ourinhos, na aba de "Dispensa Eletrônica" na guia "Publicados", pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com as especificações do objeto pretendido e com a manifestação do interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosas.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – As interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o ato que autoriza a dispensa de licitação Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site [whhttps://saeourinhos.Smarapd.com.br/pregao/](https://saeourinhos.Smarapd.com.br/pregao/), ou na Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

5.1.1 – Os interessados em adquirir o ato que autoriza a dispensa de licitação pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

5.1.2 – Poderão participar do certame todos os interessados em contratar e que estejam cadastrados do Portal de Compras da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, que tenham credenciado os seus representantes e observadas as exigências do item 4, deste ato que autoriza a dispensa de licitação.

5.1.3 – A participação na Dispensa de Licitação Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL

5.1.4 – É importante o acesso frequente à página eletrônica do Portal de Compras da S.A.E, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre ato que autoriza a dispensa de licitação e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo ato que autoriza a dispensa de licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

5.2 – O registro no Portal de Compras da S.A.E, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no Portal de Compras e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer dispensa eletrônica realizado por intermédio do Portal de Compras da S.A.E.

5.2.2. O registro no Portal de Compras da S.A.E e sua utilização são gratuitos.

5.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente ato que autoriza a dispensa de licitação para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa e/ou negociação.

5.5 – O andamento do procedimento de dispensa entre a data de abertura das propostas e a autorização/ratificação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes no Portal de Compras da S.A.E., que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico em campo próprio do sistema, desde a divulgação da íntegra do ato que autoriza a dispensa de licitação no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

6.1.1 – Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da(s) proposta(s).

6.2 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no ato que autoriza a dispensa de licitação.

6.2.1 – A interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 – A interessada deverá consignar em campo próprio do Sistema eletrônico as informações abaixo:

a) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

c) Marca e modelo de todos os equipamentos fornecidos.

d) Prazo para instalação e treinamento de 10 dias úteis, após recebimento da Ordem de Serviço.

e) A Garantia dos produtos, bem como a assistência técnica dos equipamentos serão de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – C.D.C.

f) A interessada enquadrada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema a condição da empresa para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

g) **As interessadas que não informarem o exigido na alínea “f” acima mencionada não poderão participar do certame, devido à exclusividade do certame, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/06.**

h) Para efeitos desta dispensa de licitação eletrônica, considera-se microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

i) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

6.4 – A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, constar também declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências deste instrumento convocatório, em campo próprio do sistema.

6.5 – A não inclusão de qualquer documento ou informação solicitada neste ato que autoriza a dispensa de licitação acarretará na desclassificação do licitante.

6.6 – A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste ato que autoriza a dispensa de licitação.

6.7 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse ato que autoriza a dispensa de licitação.

6.8 – Até a abertura da sessão pública, a interessada poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9 – O Agente de Contratação Pública poderá suspender a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica para a avaliação de conformidade das propostas apresentadas;

6.9.1 – Após a suspensão da sessão pública, o agente de contratação pública enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.10 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste ato que autoriza a dispensa de licitação.

6.11 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste ato que autoriza a dispensa de licitação.

6.12 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A partir do horário previsto no ato que autoriza a dispensa de licitação e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública da dispensa de licitação eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o agente de contratação pública a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 – Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação pública e as interessadas ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – A partir do horário previsto no ato que autoriza a dispensa de licitação e no sistema, o agente de contratação pública verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato que autoriza a dispensa de licitação.

7.4 – Somente as interessadas com propostas classificadas participarão da fase de negociação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Aberta a etapa de negociação, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.1.1 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2 – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado se sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3 – Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.4 – Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

8.4.1 – Ao final da negociação, durante a sessão pública será concedido prazo de 20 (vinte) minutos, a contar da solicitação do agente de contratação pública, através do sistema, para encaminhamento da proposta de preços realinhada de acordo com o menor valor negociado, elaborada de acordo com o Anexo IV, prazo este que poderá ser prorrogado, com a devida motivação registrada em ata, pelo Agente de Contratação Pública.

8.5 – No caso de desconexão com o agente de contratação pública, no decorrer da etapa negociação da dispensa de licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos valores negociados, retornando o agente de contratação pública, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da dispensa de licitação eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) ou **e-mail**, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.7 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.8 – Caso não sejam apresentadas negociação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, desde que o valor seja compatível com o limite referencial do ato que autoriza a dispensa de licitação.

8.9 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste ato que autoriza a dispensa de licitação. É vedada a apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

8.10 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste ato que autoriza a dispensa de licitação, o agente de contratação pública passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o agente de contratação pública examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e habilitação que atendam o ato que autoriza a dispensa de licitação.

8.12 – Na fase de julgamento das propostas, o agente de contratação pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.12.1 – Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.13 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A vencedora deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste ato que autoriza a dispensa de licitação até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

9.2 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.

9.2.1 – **Solicita-se que as interessadas realizem o carregamento de documentos, preferencialmente, certificados/autenticados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.**

9.3 – Para fins de habilitação, as interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do empreendedor.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante *Certidão Negativa de Débitos* **Inscritos em Dívida Ativa** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de **Tributários Mobiliários**;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da autorização/ratificação do certame no Portal Nacional de Compras Públicas, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste ato que autoriza a dispensa de licitação, procedendo-se à convocação das interessadas para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste ato que autoriza a dispensa de licitação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.3.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento do plano de recuperação”.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de

cumprimento do plano de recuperação"

9.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste ato que autoriza a dispensa de licitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal e trabalhista para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.2 – Declaração de Enquadramento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste ato que autoriza a dispensa de licitação, quando for o caso;

9.6 – Não serão aceitos os documentos que suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.7 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.8 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 – No julgamento da habilitação, o agente de contratação pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.9.1 – Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

9.10 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

9.11 – Durante a averiguação dos documentos de habilitação solicitados, o pregoeiro com auxílio da equipe de apoio procederá à verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4.6 deste ato que autoriza a dispensa de licitação mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, da Lei 14.133.

b) Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou estão impedidas de contratar com a autarquia pública, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

c) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, deverá ser consultada a existência de restrição em contratar com a administração pública, para fornecedores pessoa jurídica, pessoa física e estrangeiros.

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Parágrafo Único: Sendo que a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “d”, “e” e “F” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.12 – Havendo conformidade da documentação de habilitação solicitada neste ato que autoriza a dispensa de licitação e das condições previstas neste ato que autoriza a dispensa de licitação a licitante será declarada habilitada.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

10.1 – Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste ato que autoriza a dispensa de licitação, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), preferencialmente em arquivo digital Portable Document Format – PDF, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo.

10.2 – Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.3 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, ou seja, até a abertura da sessão, acarretará na inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação pública.

10.5 – Os documentos de habilitação quando necessários à confirmação daqueles exigidos no ato que autoriza a dispensa de licitação e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do agente de contratação pública, ser **relacionados e apresentados impressos em original ou por cópia autenticada** na Sede Administrativa da S.A.E, localizada na Avenida Altino Arantes, 369 – Centro, Ourinhos/SP, das 8 h às 16 h, em até **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.6 – Os documentos (impressos) poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidores das Gerências de Licitações e Contratos ou de Compras ou pelo Agente de Contratação Pública.

10.6.1 – Os documentos eletrônicos constantes na plataforma até a abertura da Sessão Pública e produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.7 – A critério do agente de contratação pública, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado por igual período aos prazos concedidos no item 10 deste ato que autoriza a dispensa de licitação, sob pena de desclassificação.

10.8 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

10.9 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

10.10 – A proposta escrita realinhada deverá ser enviada em **01 (uma) via**, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada., preferencialmente com assinatura digital ou certificada de forma digital.

10.11 – Deverão estar consignados na proposta escrita realinhada, conforme modelo constante do Anexo IV:

10.11.1 – Dados do licitante e dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços;

10.11.2 – **Valor unitário e total do item** a ser paga pela S.A.E pela execução do objeto desta licitação, **atualizados**, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro,



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL

todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.11.3 – Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

10.12 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.13 – A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

10.14 – A proposta escrita atualizada deverá ser apresentada devidamente adequada ao valor total do lance final ofertado, conforme valores registrados no sistema, de forma que o produto final da operação não resulte em valor total superior ao registrado em sistema ou conforme o caso, constitua valor(es) unitário(s) discrepante(s) às regras de arredondamento de algarismos, de acordo com a norma ABNT NBR 5891:2014.

11 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1 – Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a petição ser feita através do sítio da dispensa de licitação eletrônica <https://saeourinhos.smarapd.com.br/pregao/>, em campo próprio do sistema.

11.2 – A decisão do pregoeiro sobre os pedidos de impugnações e esclarecimentos será disponibilizada no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da mesma.

11.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste ato que autoriza a dispensa de licitação, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12 – RECURSOS

12.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o agente de contratação pública abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 – O agente de contratação pública examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2 – Dos atos do agente de contratação pública, cabe recurso, devendo haver manifestação da licitante no prazo estabelecido, em campo próprio do sistema, com o devido registro dos memoriais contendo as razões da motivação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta autarquia, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Sede Administrativa da S.A.E, localizada na Avenida Altino Arantes, 369 – Centro, Ourinhos/SP, das 08 h às 16 h.

12.2.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o agente de contratação pública encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

12.2.2 – O recurso contra decisão do agente de contratação pública terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.3 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Sede Administrativa localizada na Avenida Altino Arantes, 369 – Centro, Ourinhos/SP, das 08 h às 16 h, nos dias úteis, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.2.4 – No decorrer do prazo de recurso será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, a Sede Administrativa localiza na Avenida Altino Arantes, 369 – Centro, Ourinhos/SP, das 08 h às 16 h, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

12.2.5 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

12.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na autorização/ratificação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos participantes do certame.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada mediante celebração empenho administrativo e emissão da Autorização de Ordem de Serviço.

13.1.1 – Se, por ocasião da formalização da Autorização de Ordem de Serviço, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da contratada, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço e garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta dispensa de licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso no contrato, algum documento perder a validade.

13.3 – Constitui condição para a celebração da contratação;

a) **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **para o caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 – DA TRANSFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A Contratada declara expressamente que tem plena ciência da publicação da Concorrência nº 15/2023, publicado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos (P.M.O), destinada a concessão de serviço público para prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ourinhos/SP a qual hoje a titularidade do serviço é de exclusividade da S.A.E de Ourinhos.

13.2 – Em caso de finalização do processo de concessão ou em assunção dos serviços pela P.M.O que compõem o objeto da Concorrência nº 15/2023, publicado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, a contrata está ciente quanto à possibilidade de sub-rogação do contrato, quer pelo Município, com expressa indicação de dotação orçamentária, ordenador de despesa, gestores e fiscais de contrato, quer pela empresa concessionária, caso haja interesse, ou a extinção do pacto, sem ônus às partes, anuindo, nesta oportunidade, acerca das possibilidades aventadas.

14 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados mensalmente, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da execução dos serviços e contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste ato que autoriza a dispensa de licitação.

14.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia.

14.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.4 – No caso de a vencedora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 – No caso de a vencedora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 15.4 e 15.5 assegura a S.A.E o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.7 – A vencedora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data em que é devido o adimplemento e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela S.A.E, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

14.8 – A S.A.E pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste ato que autoriza a dispensa de licitação.

14.9 – Conforme Decreto Municipal nº 7.701, publicado no Diário Oficial do município no dia 03 de março de 2023, ressaltamos a necessidade de que nas notas fiscais emitidas para esta autarquia o valor da retenção de IRRF venha destacada no corpo da nota e caso a empresa esteja enquadrada em situação especial de isenção, que nos apresente-as declarações para fins de não retenção do IRRF, conforme a legislação pertinente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta dispensa de licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas

15.2 – Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.

15.3 – Os casos omissos da presente dispensa de licitação serão solucionados pelo Agente de Contratação Pública.

15.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 27 de março de 2024

Edna Valentina Domingos
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de cabeças para impressão para a impressora HP 72

ID	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Un	Qt	Valor Unitário
1	Cabeça de Impressão HP 72 (código C9383A) Magenta e Ciano DesignJet Original, não remanufaturado	436.115	un	1	R\$ 813,95
2	Cabeça de Impressão HP 72 (código C9384A) Preto e Amarelo DesignJet Original, não remanufaturado	436.055	un	1	R\$ 877,33
3	Cabeça de Impressão HP 72 (código C9380A) Preto Fotográfico e Cinza DesignJet Original, não remanufaturado	436.189	un	1	R\$ 823,81

1.2 – O valor unitário referencial do item foi obtido através de pesquisa de preços no mercado especializado de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e suas alterações, aplicando-se a **média aritmética**, desconsiderados os limites discrepantes, para representar o preço de mercado praticado e obtenção dos valores de referência.

1.2.1 – O valor referencial foi estabelecido, de acordo com pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme conta nos autos.

1.2.1 – O código CATMAT/CATSERV apresentado **não vincula o objeto, devendo ser considerada a descrição/especificação para contratação constante no Termo de Referência.**

1.3 – Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais máximos servem como limite às licitantes para a formulação das propostas, sendo que os valores orçados, quando superiores, serão motivos de desclassificação dos itens.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Equipamento inoperante: a Impressora HP DesignJet T1200, quando ligada e solicitada impressões, não inicia as impressões e mostra em seu visor a mensagem “Substit. do cabeç. Impressão incompleta. Reinicie - O/s cabeçote/s MK-Y, M-C não foram subst. comple. - Pressione ok p/ substituir o cabeç. de impr.”

2.2 – Continuidade do trabalho: A interrupção do funcionamento da impressora pode afetar a rotina de trabalho do setor. A aquisição das novas cabeças de impressão minimizará o tempo de inatividade, mantendo a continuidade dos serviços. A cada dia que a impressora permanece inoperante, a eficiência operacional do setor é comprometida. Isso pode resultar em atrasos na execução das tarefas e acúmulo de trabalho

2.3 – Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

3 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS

3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.1.1 – Foi consultada a Gerência de Orçamentos e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária para as diretorias,

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

4.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

4.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

4.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

4.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo ato que autoriza a dispensa de licitação;

4.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

5.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

5.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.4 – Manter durante toda a vigência da prestação do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.5 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;

5.6 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.7 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso principalmente em caso de modificação de endereço;

5.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Autarquia;

5.9 – Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Os serviços relacionados a execução desta demanda deverão ser executado/entregues, após a emissão da Ordem de Serviço, junto a Sede Administrativa da Superintendência de Água e Esgoto, localizada à Avenida Doutor Altino Arantes, 369 – Centro, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da S.A.E, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações emitidas pela S.A.E.

6.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

6.2 – A Ordem de Serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora e correio eletrônico.

6.3 – Caberá ainda a Contratada:

6.3.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao ato que autoriza a dispensa de licitação;

6.3.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa u dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

6.3.3 – Entregar o material nos exatos termos constates no ato que autoriza a dispensa de licitação e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame, sob pena de recusa de recebimento.

6.4 – Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no ato que autoriza a dispensa de licitação e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

6.5 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.5.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.5.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

6.6 – Caso algum item seja rejeitado, a contratada deverá no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da notificação pela S.A.E, retirar, às suas expensas, bem rejeitado no local de entrega indicado neste ato que autoriza a dispensa de licitação e entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

6.7 – O recebimento definitivo não exime a contratda de sua Responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscais, o Sr. Jefferson Vilemor Oliveira Candido – Gerente de Recursos Humanos e o Sr. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia de Informação, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do da Lei 14.133/2021, que deverão atestar a entrega os produtos/serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Dispensa Eletrônica nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no ato que autoriza a dispensa de licitação da Dispensa Eletrônica nº ____/2024, a realizar-se no dia ____ de ____ de 2024, às ____ horas, ciente que a proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo e em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, em campo próprio do sistema.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da dispensa de licitação eletrônica nº ____/2024, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

OBS.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE/APLICATIVO DE PRATELEIRA DE ACESSO WEB, OU POR DISPOSITIVO MÓVEL (CELULAR OU TABLET), REGISTRO DE ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA (REP-P) COM COMPATIBILIDADE AO SISTEMA DE FOLHA DA EMPRESA SmarApd EM QUE SEJA POSSÍVEL FAZER O REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO ONLINE OU OFFLINE, COM A POSSIBILIDADE DE GEOLOCALIZAÇÃO, LANÇAMENTOS DE AJUSTES, REGISTRO DE PONTO EM ATRASO, ENVIO DE ATESTADOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DO HISTÓRICO DE PONTOS TANTO PELO FUNCIONÁRIO QUANTO PELO SUPERIOR IMEDIATO, DE ATÉ 400 (QUATROCENTOS) FUNCIONÁRIOS E QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 10.854/21, DURANTE 06 (SEIS) MESES

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Cargo/Função:	

ID	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	Un	Qt	Valor Unitário	Marca/ Modelo
1						

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (SESSENTA) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
b) Entrega dos produtos em 10 (dez) dias corridos após recebimento de O.S – Ordem de Serviço.
c) A Garantia dos produtos, bem como a assistência técnica dos equipamentos serão de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – C.D.C.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

1. **DA AUTORIZAÇÃO:** A Exma. Sra. Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, **Edna Valentina Domingos**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, torna pública a **APROVAÇÃO** do Ato de Dispensa de Licitação Pública e demais documentos constantes no processo de compra pública na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica sob o nº **002/2024**, objeto do Processo Administrativo nº **1.753/2024**, do tipo menor preço, por valor unitário do item, na hipótese do art. 75, do inciso II, nos termos a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2024, Decreto Municipal nº 7.840 de 20 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.730 de 02 de junho de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda anexado no Processo Administrativo nº 1.753/2024, é a aquisição de cabeças de impressão da impressora HP 72..

1.3. Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1.3.1 – Esta Dispensa de Licitação, fica dispensada de emissão de parecer jurídico, conforme disposto no Art. 1º, incisos “a” e “b” da Resolução nº 02 de 20 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Eletrônico do Município de Ourinhos em 22 de dezembro de 2023.

1.4. Do objeto: Aquisição de cabeça de impressão para impressora HP 72.

1.5. Valor: R\$ _____, _____ ().

1.6. Contratada: razão social, cnpj;

1.7. Publicação: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Compras Públicas, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA LEGALIDADE

2.1. Processo de dispensa de licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, não sendo obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021. referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 – Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **AUTORIZA/RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 75, incisos I e II e Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência do Processo Administrativo nº 1.776/2024..

2.3 – Da Publicação: Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

Nome do Responsável